



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.047, de 19 de Fevereiro de 2.003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 010 / 2003 – Processo n.º 0496 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – Diretoria de Obras Públicas e Urbanismo

154520013.1.024 – Construção galpão metálico

4490.00 – Investimentos +R\$ 130.000,00

TOTAL +R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – Diretoria de Obras Públicas e Urbanismo

154520013.2.014 – Manut. Dir. Obras Públicas e Urbanismo

3390.00 – Outras despesas correntes - R\$ 130.000,00

TOTAL - R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração